Sede Morumbi Av. das Nações Unidas, 14.261 - Ala A - Vila Gertrudes São Paulo - SP - Brasil - 04794-000

www.mapfre.com.br



CLÁUSULA ESPECÍFICA Nº 317 - DE DISPENSA DO DIREITO DE REGRESSO

- 1. Fica entendido e acordado que, mediante pagamento de prêmio adicional, a Seguradora não exercerá o direito de regresso em caso de sinistro coberto e indenizado por esta apólice, ocorrido durante o transporte.
- 2. Não haverá, sob qualquer hipótese, dispensa do direito de regresso nos riscos amparados por qualquer seguro obrigatório.
- 3. A dispensa de direito de regresso não exime o Segurado ou seu transportador, de prestar todas as declarações e informações relativas ao sinistro, e, no caso de sinistro decorrente de roubo, é obrigatória a comunicação do evento aos Órgãos Policiais Competentes, comprovada pelo Boletim de Ocorrência.
- 4. A inclusão desta Cláusula não implica, também, isenção da contratação dos seguros obrigatórios.
- 5. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.

Classificação: Público